

ATO CONVOCATÓRIO Nº.005-21

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Rua Fidalga, nº 92, Pinheiros, São Paulo SP, CEP 05432-000, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **21 de junho de 2021 a 29 de junho de 2021** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA JURÍDICA TRABALHISTA PARA AS ATIVIDADES DO COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL E CORPOS ARTÍSTICOS VINCULADOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 29/06/2021

ESCLARECIMENTOS ATÉ: 28/06/2021

1. DO OBJETO

- 1.1. Assessoria Jurídica consultiva e contenciosa em matéria trabalhista vinculadas às atividades desenvolvidas no âmbito do [Contrato de Gestão nº 02/FTMSP/2021](#).
- 1.2. A assessoria em eventuais ações compreende a prática de todos os atos necessários à defesa dos interesses da Sustenidos perante a Justiça do Trabalho.
- 1.3. A assessoria consultiva compreende questões formuladas pelo setor de Recursos Humanos, pela Gerência Jurídica da Sustenidos e por outras áreas da entidade e se materializará através de resposta a consultas por e-mail, aplicativos de mensagens, reuniões etc.
- 1.4. A assessoria consultiva poderá abarcar assessoramento em quaisquer temas relativos a direito individual e coletivo do trabalho, incluindo questões relativas a empregados(as) terceirizados(as).
- 1.5. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável, nos termos deste Ato Convocatório e do contrato dele decorrente.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO
 # SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A SUSTENIDOS passou a gerenciar as atividades do Complexo Theatro Municipal e dos corpos artísticos a ele vinculados, o que envolve contratos de trabalho, diretamente, com cerca de 500 profissionais.
- 2.2. Assim, visando obter assessoria jurídica consultiva, assim como para fazer frente à defesa dos interesses da organização em eventuais processos trabalhistas, será contratado escritório de advocacia especializado na matéria.

3. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

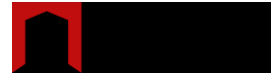
- 3.1. As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail, para o endereço compras@theatomunicipal.org.br
- 3.2. Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@theatomunicipal.org.br.
- 3.3. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Capacidade técnica

- 4.1.1. Deverá ser demonstrada especialização na área trabalhista, no plano consultivo e contencioso, com experiência mínima de 05 (cinco) anos do escritório ou de seus sócios no atendimento a demandas compatíveis com o objeto desta seleção, em serviços prestados a pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos.
- 4.1.2. Também deverá ser demonstrada experiência prévia do escritório ou de seus sócios no assessoramento jurídico consultivo e contencioso trabalhista de associações ou fundações de porte similar à Sustenidos (com mais de 500 colaboradores).

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



- 4.1.2.1.** As experiências indicadas nos itens 4.1. e 4.2 deverão ser demonstradas mediante atestados ou declarações de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica e que comprove os elementos exigidos, isto é: (i) experiência mínima de 5 (cinco) anos do escritório ou de seus sócios no atendimento a demandas compatíveis com o objeto; (ii) experiência no assessoramento jurídico consultivo e contencioso de associações e fundações de porte similar à Sustenidos.

4.2. Habilitação jurídica

4.2.1. O escritório deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

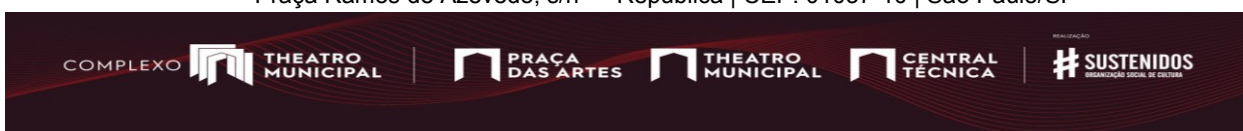
- 4.2.1.1.** Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Ordem dos Advogados do Brasil;
- 4.2.1.2.** Cópia do CNPJ
- 4.2.1.3.** Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 4.2.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- 4.2.1.5.** Certidão de Regularidade de FGTS - CRF
- 4.2.1.6.** Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)
- 4.2.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 4.2.1.8.** Declaração, subscrita pelo representante legal, de que:
- 4.2.1.8.1.** Aceita os termos e condições do [Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos](#).
- 4.2.1.8.2.** Conhece os termos e condições pactuados pela Sustenidos no [Contrato de Gestão](#).
- 4.2.1.8.3.** O escritório e seus sócios, individualmente, não incorrem em vedações, impedimentos ou restrições para contratar, impostas por entes públicos.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser enviada em papel timbrado do escritório, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço, número(s) de telefone(s) e e-mail, com rubricas e assinaturas digitais, onde forem devidas, e consistirá no seguinte:

- 5.1.1.** Apresentação do escritório, com indicação do sócio responsável e equipe;
- 5.1.2.** Demonstração de capacidade técnica, nos termos do item 4.1;

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP





5.1.3. Demonstração de habilitação jurídica, nos termos do item 4.2.

5.1.4. Proposta de honorários, contendo condições gerais e valores divididos em dois escopos:

5.1.4.1. CONSULTIVO TRABALHISTA:

Perfil profissional	Valor da hora técnica
Titular / Fundador	R\$
Sênior	R\$
Pleno	R\$
Junior	R\$
Estagiário	R\$

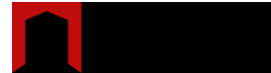
Exemplificativo

5.1.4.1.1. Observação: Serão respeitados os critérios de classificação dos profissionais conforme definição do interna do escritório participante. A tabela acima, portanto, é exemplificativa e poderá ser apresentada com a forma, a nomenclatura e as condições inerentes a cada escritório. O pressuposto, contudo, é o de que os valores de horas técnicas sejam apresentados de forma escalonada, do mais alto para o mais baixo.

5.1.4.2. CONTENCIOSO TRABALHISTA: R\$ _____, por mês, por processo ativo;

5.1.4.2.1. Observação: Cabe esclarecer que, diferentemente de outro contrato de gestão, mantido pela Sustenidos com o Estado de SP para gerenciamento do Conservatório de Tatuí, o ajuste celebrado com a FTM/SP não envolveu a sucessão de processos trabalhistas anteriores, mediante termo de sub-rogação. Assim, as eventuais ações trabalhistas serão aquelas ajuizadas originariamente em face da Sustenidos, por ela

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP



propostas ou, ainda, nas quais a entidade venha a figurar no polo passivo em decorrências de outras circunstâncias, sempre ligadas ao gerenciamento do Complexo Theatro Municipal e dos corpos artísticos a ele vinculados. **No momento atual, cabe ressaltar, não existem ações em curso.**

5.2. Os participantes deverão indicar o prazo de validade da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

5.3. Na formação do preço devem ser considerados os custos diretos, indiretos, encargos e tributos relativos à prestação dos serviços, excluídas as despesas inerentes à condução dos processos, tais como custas e taxas judiciais, que serão reembolsadas.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente do presente Ato Convocatório será firmado pelo período de 24 meses, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, a critério da contratante.

6.2. Na hipótese de renovação do prazo de vigência, a Sustenidos poderá realizar pesquisa de mercado para avaliar a vantagem dos preços praticados.

6.3. O contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias de antecedência, sem ônus para as partes.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

7.2. Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL

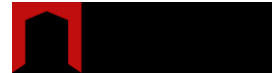
PRAÇA
DAS ARTES

THEATRO
MUNICIPAL

CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO

SUSTENIDOS
INICIAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇA



7.3. A seleção da melhor proposta considerará o **MENOR PREÇO, da seguinte forma:**

7.3.1. Menor valor da hora técnica estipulada para o Perfil profissional mais elevado da tabela descrita pelo subitem 5.1.4.1 (CONSULTIVO TRABALHISTA);

7.4. O proponente que formular o MENOR PREÇO, na forma acima, será convidado a reduzir o valor do item 5.1.4.2, caso não seja também o menor.

7.4.1.1. A redução deverá alcançar o menor valor apurado para o item 5.1.4.2. no procedimento de seleção.

7.4.1.2. Caso a redução não seja aceita, poderão ser celebrados dois contratos, com diferentes proponentes, sendo um para o item 5.1.4.1 e outro para o item 5.1.4.2.

7.5. Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelo critério do menor valor médio das horas técnicas (item 5.1.4.1).

7.6. Os escritórios que apresentarem a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e os documentos exigidos nos termos deste Ato Convocatório poderão ser convidados a expor suas condições de trabalho e a apresentar a equipe destinada à prestação dos serviços, conforme os currículos informados.

7.7. O escritório vencedor será divulgado no site da Sustenidos e convocado por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

7.8. Os demais participantes, não selecionados para a prestação de serviços, receberão carta de agradecimento por e-mail.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL



PRAÇA
DAS ARTES



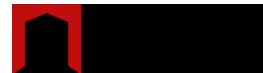
THEATRO
MUNICIPAL



CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO

SUSTENIDOS
INICIAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇA



8. DOS RECURSOS

- 8.1. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser enviado, por e-mail, ao Núcleo de Compras.
- 8.2. Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias uteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão aos demais participantes.
- 8.3. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.
- 9.2. Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores institucionais, não cabendo recurso quanto a essa decisão.
- 9.3. Será elaborado um contrato de prestação de serviços, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços e as demais condições do ajuste, incluindo os seus critérios de atualização monetária. O documento será encaminhado por e-mail ao escritório vencedor, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.
- 9.4. Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.
- 9.5. A omissão ou manifestação tardia do escritório vencedor, quanto à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos remanescentes, a critério da Sustenidos, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL



PRAÇA
DAS ARTES



THEATRO
MUNICIPAL

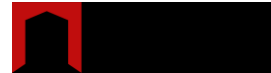


CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO

SUSTENIDOS

INSTITUIÇÃO SOCIAL DE CULTURA



9.6. O vencedor será convocado para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, ensejará a desconsideração da proposta e autorizará a convocação dos remanescentes.

9.7. A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

10. PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura). Não serão admitidos recibos ou depósito em conta corrente.

10.2. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 27 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

10.3. Os pagamentos somente ocorrerão nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês, desde que posteriores a apresentação e aceite das Notas Fiscais/Faturas.

10.4. Os valores mensais relativos à prestação de serviços serão apurados e pagos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o ateste desse documento pelo Gestor do Contrato

10.5. Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

10.6. A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua **“PROPOSTA COMERCIAL”**.

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

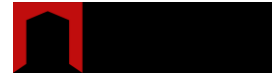
COMPLEXO  THEATRO MUNICIPAL

 PRAÇA DAS ARTES

 THEATRO MUNICIPAL

 CENTRAL TÉCNICA

REALIZAÇÃO
 # SUSTENIDOS
INICIAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



11. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1.** O atraso injustificado para início dos trabalhos ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

12. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

- 12.1.** A empresa contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a:

- 12.1.1.** Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena de vir a ser responsabilizada nas esferas competentes;
- 12.1.2.** Cumprir, no que couber, as normas da Lei Geral de Proteção de Dados, adotando políticas consistentes de segurança da informação e de dados pessoais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

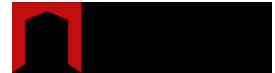
- 13.1.** Fica assegurado à Sustenidos, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

- 13.1.1.** Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;
- 13.1.2.** Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

- 13.2.** Os escritórios deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;

- 13.3.** Os escritórios deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, se aplicáveis, obrigando-

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP

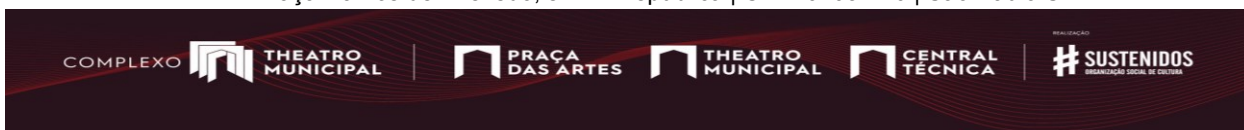


se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos.

- 13.4.** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual o contratado renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o a Sustenidos Organização Social de Cultura;
- 13.5.** Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 18 de junho de 2021
Sustenidos Organização Social de Cultura

Praça Ramos de Azevedo, s/n — República | CEP: 01037-10 | São Paulo/SP





Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

005-21 Ato Convocatório – Assessoria Trabalhista

Esclarecimentos até o dia 28/06/2021
Aguardamos as propostas até o dia 29/06/2021

001-21 Ato Convocatório – Locação Impressoras Multifuncionais

Esclarecimentos até o dia 22/06/2021
Aguardamos as propostas até o dia 23/06/2021

002-21 Ato Convocatório – Fornecimento de Testes Covid 19

Esclarecimentos até o dia 18/06/2021
Aguardamos as propostas até o dia 21/06/2021

Aquisição / 075 / Máscara N95 Sem Válvula Preta

Aguardamos as propostas até o dia 22/06/2021

Aquisição / 138 / Rele Protetor e Rele Temporizador

Aguardamos as propostas até o dia 22/06/2021

Aquisição / 137 / Disjuntor motor

Aguardamos as propostas até o dia 22/06/2021

Aquisição / 127 / Luminária de Emergência 2 Faróis

Aguardamos as propostas até o dia 22/06/2021

Contratação de Serviço / 098 / Reparos em eletroeletrônicos

Aguardamos as propostas até o dia 28/06/2021

Aquisição / 097 / Refis de Purificadores

Aguardamos as propostas até o dia 22/06/2021

Aquisição / 095 / Materiais para o Sistema de Climatização

Aguardamos as propostas até o dia 22/06/2021

Aquisição / 094 / Pneu para Carrinho

Aguardamos as propostas até o dia 22/06/2021

Aquisição / 093 / Placa de Sinalização de Gerador

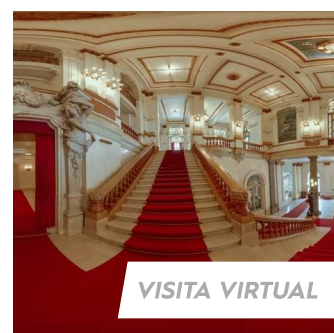
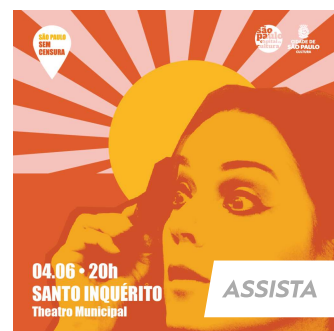
Aguardamos as propostas até o dia 21/06/2021

Contratação de Serviço – Dispensa de Fornecedor / 152 / Direção Cênica

Aguardamos as propostas até o dia 21/06/2021

Contratação de Serviço – Dispensa de Fornecedor / 149 / Atriz

Aguardamos as propostas até o dia 21/06/2021



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**ATO 005/21 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA JURÍDICA TRABALHISTA PARA AS ATIVIDADES DO COMPLEXO THEATRO MUNICIPAL E CORPOS ARTÍSTICOS VINCULADOS**

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR POR TESTE
Empresa Vencedora	MENDES PEREIRA & CASTILHOS ADVOGADOS	R\$ 490,00
	NOVAES & ACHOA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 500,00
	QUEIROZ E LAUTENSCHLARGER ADVOGADOS	R\$ 600,00
	LEE, BROCK, CAMARGO ADVOGADOS	R\$ 750,00

Nome do Solicitante do Processo: Daiane Bastos

Período de Divulgação: 21/06/2021 a 29/06/2021.

1) Descrição:

1.1. Assessoria Jurídica consultiva e contenciosa em matéria trabalhista vinculadas às atividades desenvolvidas no âmbito do Contrato de Gestão no 02/FTMSP/2021.

1.2. A assessoria em eventuais ações compreende a prática de todos os atos necessários à defesa dos interesses da Sustenidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. A assessoria consultiva compreende questões formuladas pelo setor de Recursos Humanos, pela Gerência Jurídica da Sustenidos e por outras áreas da entidade e se materializará através de resposta a consultas por e-mail, aplicativos de mensagens, reuniões etc.

1.4. A assessoria consultiva poderá abarcar assessoramento em quaisquer temas relativos a direito individual e coletivo do trabalho, incluindo questões relativas a empregados (as) terceirizados (as).

2) Metodologia De Seleção:

A seleção da melhor proposta considerará o MENOR PREÇO, da seguinte forma abaixo das proponentes devidamente habilitadas.

Menor valor da hora técnica estipulada para o Perfil profissional mais elevado da tabela descrita pelo subitem 5.1.4.1 (CONSULTIVO TRABALHISTA);

O proponente que formular o MENOR PREÇO, na forma acima, será convidado a reduzir o valor do item 5.1.4.2, caso não seja também o menor. A redução deverá alcançar o menor valor apurado para o item 5.1.4.2. no procedimento de seleção. Caso a redução não seja aceita, poderão ser celebrados dois contratos, com diferentes proponentes, sendo um para o item 5.1.4.1 e outro para o item 5.1.4.2.